



**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH.**

Aos trinta e um dias (31) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte três (2023), às dez horas (10h:00min), na sala de reunião do Porto Organizado de Porto Velho, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.278.152/0001-86, NIRE n.º 11500002028, com sede à Rua Terminal dos Milagres, n.º 400, Bairro Panair, nesta cidade de Porto Velho – Rondônia, CEP: 76.801-370 foi realizada a **52ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSUP – CONSELHO SUPERIOR DE PORTOS**, realizada na modalidade presencial, sob a presidência do Conselheiro **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Diretor Presidente da SOPH, secretariado pela servidora JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL, Secretária das Sessões. Convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE n.º 94, dia 19/05/2023. Reuniram-se os seguintes: **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Diretor Presidente da SOPH e CONSUP; **GISELE DA S. SANTOS**, Secretária Adjunta de Estado Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia; **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Finanças-SEFIN, Representado nesta reunião pelo servidor: DANIEL PIEDADE, Gerente do COTES/SEFIN; **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, Secretario Adjunto de Estado da Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Representado nesta reunião pela servidora ÉRIKA BASQUES SERRÃO, Diretora Executiva da SEAGRI; **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, Representante da Classe dos Trabalhadores; **DÁRIO DE SOUZA LOPES**, Representante da Classe Patronal do Setor Portuário; e, **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. ***Os Conselheiros, ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO; e, Comte. MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO, Capitão de Fragata, Autoridade Marítima; justificaram a ausência, face a outros compromissos. CONVIDADOS: ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU, Diretor de Fiscalização e Operações da SOPH; CARLOS LOPES SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro da SOPH; MARIVALDO VAZ RODRIGUES; Chefe de Setor Contábil da SOPH; ADALBERTO NERY BARBOSA e NILZA MACEDO DE BRITO, Controladores Interno da SOPH; HILDA VANESSA BENEVIDES MONTEIRO (OAB/AC Nº 4302), Coordenadora Jurídica da SOPH; ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO, Conselheira Presidente (Titular) do Conselho Fiscal-CONFISC da SOPH; LUIS GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA, Coordenador de Gestão Portuária; JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN, CRC/RO Nº R0-007352/O-9; e, ABERTURA DOS TRABALHOS: Havendo “quórum”, o Senhor FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente do Conselho deu inicio a reunião e seguindo os trâmites legais, solicitou da secretária que efetuasse a leitura da pauta, ITEM 1 - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2023; e, ITEM 2 – ASSUNTOS GERAIS: OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADM DA SOPH. Efetuada a leitura da convocação pela Secretária, o Senhor FERNANDO CESAR, Presidente do Conselho prosseguiu com a palavra, ao solicitar do Conselho que fosse acrescentado 04 (QUATRO) assuntos no ITEM 2 - ASSUNTOS GERAIS.



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**



Sendo consentido pelo Conselho, acrescentou os subitens, conforme segue: **SUBITEM 2.1- EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DE "MEMBRO TITULAR" DO CONSELHO FISCAL-CONFISC DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH; SUBITEM 2.2 - ALFANDEGAMENTO DO PORTO DE PORTO VELHO; SUBITEM 2.3- AUTORIZAÇÃO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS; e, SUBITEM 2.4- APROVAÇÃO DA MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31/05/2023, A QUAL REVOGA OUTRAS 03 (três) RESOLUÇÕES.** Efetuada a distribuição de documentos, de acordo com a pauta, dentre estes, o Orçamento de 2023 da SOPH ID(0037925248). Na sequência, foi dado início as deliberações sobre a pauta, o **ITEM 1.** O Sr. FERNANDO CESAR, Presidente do CONSUP concedeu a palavra ao Sr. MARIVALDO VAZ RODRIGUES, Chefe de Setor Contábil da SOPH, o qual de posse da palavra efetuou apresentação em slides, do Orçamento para o exercício 2023; também esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros, durante e após sua apresentação. Em seguida, o Diretor Presidente da SOPH retomou a palavra e colocou sob apreciação dos senhores conselheiros o Orçamento do exercício de 2023 da SOPH. Houve um breve debate e em seguida, colocado em votação o **ITEM 1** da pauta, sendo aprovado por unanimidade dos senhores conselheiros presentes "O Orçamento da SOPH para o exercício de 2023". Prosseguindo, o Senhor FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente do CONSUP, retomou a palavra e esclareceu, este item constante da pauta será publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de RO e site da SOPH (www.soph.ro.gov.br), além de disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Rondônia-SEI/RO, através do Processo nº 0040.000145/2023-39. Entrando no **ITEM 2- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADM DA SOPH**, o Presidente do CONSUP deu início as deliberações acrescentadas. Prosseguiu, com a palavra, o Senhor FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente do CONSUP ao dar início as deliberações dos subitens. **SUBITEM 2.1 -** Comunicou a exoneração da Conselheira Fiscal Titular da SOPH, a Senhora ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO REIS, a qual foi nomeada e empossada, através da AGO Nº 40ª, DO CONSUP. Prosseguiu, ao apresentar a nomeação do Conselheiro Fiscal (TITULAR), o Senhor JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN, brasileiro, casado, formação: Ciências Contábeis, CRC/RO - Registro Nº R0-007352/O-9; portador da Carteira de Identidade Civil nº 725.494 SSP/RO; CPF/MF nº 885.151.842-49, residente e domiciliado à Rua Engº Anísio da Rocha Compasso, nº 6690 – Condomínio Águas Vivas, Casa 05, Bairro: Aponiã, em Porto Velho-RO, CEP 76.824-052, em substituição a Senhora ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO REIS. Efetuada a eleição e atendidos os requisitos exigidos pelos art.147 e 162 da Lei Federal n.º 6.404/76, de 15/12/76 disponibilizou a palavra aos Senhores conselheiros do CONSUP, e sem manifestações contrárias, aprovaram em unanimidade a nomeação e posse do MEMBRO TITULAR do Conselho Fiscal - CONFISC da SOPH. A remuneração dos "membros titulares" do Conselho Fiscal foi fixada pela Assembleia Geral que o elegeu, de acordo com o que prescreve o Art. 162, Parágrafo Terceiro, da Lei Federal n.º 6.404, de 15/12/76. **OBSERVAÇÃO:** De acordo com orientação normativa emitida pela JUCER/RO, a presente ATA registra que o prazo de Gestão do Membro Titular do Conselho Fiscal ora empossado será de 02 (dois) anos, podendo ter seu prazo interrompido, encerrado ou prorrogado mediante deliberação em Assembléia Geral do CONSUP, convocada para este fim em consonância com a Lei Federal n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e alterações.



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**



Em ato contínuo, o Presidente do CONSUP, FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE passou para o **SUBITEM 2.2** - Comunicou aos Conselheiros que, o alfandegamento do Porto de Porto Velho será licitado. Justificou que, o cumprimento das exigências legais, através da Delegacia da Receita Federal são de altos custos para a SOPH, inclusive a regularização fiscal. Entretanto, a SOPH e a Empresa BDX, a qual trabalha com atividades aduaneiras neste Porto já encontram-se em tratativas finais de um contrato de transição até que seja realizada a licitação pública dos serviços de alfandegamento, precavendo-se de prejuízos a empresa BDX. Em seguida abordou o **SUBITEM 2.3** - ao explicar aos Conselheiros que, outra exigência da Delegacia da Receita Federal é a apresentação da certidão de regularidade fiscal-CND e a SOPH ao solicitar a certidão foi negada, sendo verificado que haviam débitos fiscais a serem regularizados. Em seguida passou a palavra ao Chefe de Setor da SOPH, MARIVALDO VAZ para apresentação dos débitos fiscais existentes, os quais não entraram no PERSE/REFIS, realizado pela SOPH, junto a PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretária da Receita Federal no exercício de 2022. O Senhor MARIVALDO VAZ, Chefe do Setor Contábil da SOPH esclareceu em sua apresentação que, a SOPH não possui condições financeiras para assumir a liquidez imediata dos débitos fiscais pendentes, demonstrado através de planilhas, entretanto, a Delegacia da Receita Federal oferece um novo parcelamento na ordem de 60(SESSENTA) parcelas para as despesas que surgiram dos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2014 e 2021, no valor de R\$ 1.161.832,39 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). Posteriormente, o Presidente do Conselho, FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, retomando a palavra colocou sob apreciação dos senhores conselheiros o SUBITEM 2.3 - da pauta. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos senhores Conselheiros do CONSUP, a "Adesão da SOPH ao REFIS", novo parcelamento dos Débitos Fiscais da SOPH. Em ato contínuo, o Presidente do Conselho, passou para deliberação do **SUBITEM 2.4** - ao abordar a pauta e ceder a palavra ao Diretor Adm e Financeiro da SOPH, CARLOS LOPES SILVA, o qual esclareceu que, a Diretoria da SOPH está apresentando a revogação das Resoluções Nºs: 002/DIRPRE/SOPH/2017; 003/DIRPRE/SOPH/2017; 005/2021/SOPH-GAB; face aos conflitos causados entre as resoluções acima sublinhadas, a Constituição Federal em seu Art. 37, Inciso V, prescreve a previsão de criação de Função de Confiança (Função Gratificada); na Constituição do Estado de Rondônia, trazem a previsão da criação de cargos, funções e empregos públicos na Administração direta e indireta (...); e, ainda, a Lei 2.447/2011, a qual institui o Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários da SOPH (...), alterada pela Lei 2.635/2011 e lei 3.688/2015, porém, a SOPH não possui Funções Gratificadas criadas através de Lei Estadual, portanto, a Diretoria da SOPH está colocando para apreciação e aprovação dos Conselheiros, a minuta da Resolução Nº 001, de 31/05/2023, revogando as Resoluções acima sublinhadas, e dando outras providências, em seus Art. 4º a 8º. Em seguida, de posse da palavra, o Presidente do CONSUP, FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE colocou o assunto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Conselheiros do CONSUP, o SUBITEM 2.4.



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**



Encerrada a pauta, retomando a palavra, o Presidente do Conselho disponibilizou a palavra para quem quisesse fazer uso e por não haver manifestação, agradeceu a presença de todos, citando o nome de cada participante e declarou encerrados os trabalhos às 12h:45min. Esta Ata é cópia fiel do livro próprio.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor Presidente do CONSUP/SOPH

JUCILENE MONTEIRO GADELHA
AMARAL
Secretária do CONSUP/SOPH

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO
Conselheira (Titular) do Conselho Fiscal-
CONFISC da SOPH
EXONERADA

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO
ERPEN
CRC/RO Nº R0-007352/O-9
Conselheira (Titular) do Conselho Fiscal-
CONFISC da SOPH
EMPOSSADO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
***602987**	FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
***202782**	JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 23:16 SOB N° 20230344429.
PROTOCOLO: 230344429 DE 29/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309719890. CNPJ DA SEDE: 02278152000186.
NIRE: 11500002028. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2023.
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br